SENTENÇA

Processo Físico nº: **0016630-73.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Caterpillar Financial Sa Arrendamento Mercantil
Requerido: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado às fls. 292/293 e, nos termos do artigo 269, inciso III, do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 13 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	DATA	
Em	de	de
recebi e	estes autos com	a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
	PUBLICA	ÇÃO
Em	de	de
		erior publico em Cartório
a senter	nça supra.	